



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3758, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**Altera o Anexo II da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo III, da Lei nº. 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente em Saúde – 40 horas – Padrão 08 e 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, - 40 horas – Padrão 10, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salário e encargos.

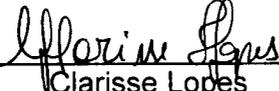
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

28 / 06 / 2016

  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral  
Matrícula 477898-7